

PORTARIA N° 547, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, comunicação interna da Guarda Civil Municipal, datado de 04 de julho de 2022, relatando os fatos ocorridos em 02 de julho de 2022, quando o GCM 2ª Classe 084 Felipe Tadeu Proença Gatti compareceu com atraso para assumir turno de serviço para o qual se encontrava previamente escalado das 06h00min às 18h00min, o qual se apresentou às 08h33min, conforme Parte N° 211/GCM/2022.

E considerando ainda, a necessidade de esclarecimento dos fatos ali narrados e os registros nele acostado;

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a abertura de Sindicância nos termos da Lei Complementar n° 228, de 04 de março de 2015, para apurar os fatos ocorridos.

Art. 2° - Designar Comissão de Sindicância formada pelos funcionários: Ane Priscila Camargo, Alan Ferreira Martins e Lilian Flavia Gomes de Oliveira sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades sobre os fatos ocorridos.

Art. 3° - A comissão nomeada no artigo 2° terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, Parágrafo único da Lei Complementar n° 228 de 04 de março de 2015.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 03 de maio de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

